

*Aprova a aquisição de 2 (duas) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o município de Pedra Branca/CE.*

## RESOLUÇÃO Nº 51/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
5. A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
6. Os Ofícios Nºs 156/2023 e 157/2023, da Secretária Municipal de Saúde de Pedra Branca, que solicitam a aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o transporte de pacientes eletivos e programados, totalizando 2 (duas) Ambulâncias, visando a qualificação dos serviços de saúde;
7. O parecer da Superintendência da Região do Sertão Central - SRCEN, contido no sistema SUITE NUP Nºs: 24001.010965/2023-63 e 24001.010968/2023-05 que se pronuncia favorável às propostas de aquisições dos veículos referidos no item 6; **resolve:**

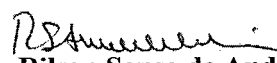
Art. 1º. Aprovar a aquisição de 2 (duas) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o transporte de pacientes eletivos e programados, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, através de recursos de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde de Pedra Branca, conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Total R\$ 1,00
Pedra Branca	6341349	06041.881000/1230-01	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão	1 (uma)	323.812
		06041.881000/1230-02	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão	1 (uma)	323.812
Valor Total da Proposta					647.624

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de junho de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS